



Of. nº.

Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 1962

PROJETO DE LEI Nº PM-8/62

LEI Nº 394

*Registrado em 26.6.62
Comunicação*

Acrescenta parágrafo à Lei nº 381 de 29/XI/61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo primeiro da Lei nº 381 de 29 de novembro de 1961, um parágrafo 3º, assim redigido:- " O valor limite para divisão do imposto em duas prestações e o desconto concedido ao contribuinte que antecipar o pagamento da segunda prestação, obedecerão aos critérios estabelecidos pelas Leis nos. 342 e 343, ambas de 19 de novembro de 1960.

Art. 2º - Ficam declaradas válidas quaisquer cobranças que porventura tenham sido feitas com base no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 25 de junho de 1962.

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO
1º Secretário

José Armando de Castro Ferreira
JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Mário Geraldo Piquet
Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria